

DESPACHO

Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2016, aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica para a Aquisição de Viaturas, pretende-se proceder à aquisição de uma viatura pesada, basculante de três lugares, para apoio da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, cujo custo estimado é de 34.342,13 euros + iva (23%), com a retoma da viatura Toyota BU96L de matrícula PQ-78-86, o que a situa dentro da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de bens e serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos:

- Determino a respectiva aquisição sob a forma de aquisição de bens, a executar na modalidade de ajuste directo, consultando a empresa **A. Matos Car, S. A.**, que depois de várias pesquisas no mercado, verificou-se que era a empresa que apresenta a viatura pretendida em termos de preço e qualidade, Viatura ISUZU, Modelo 190.75/34 – NPR75L-HL5VAYE.

Marvão, 21 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

